



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO
003789/2023 Ordinário

DATA EMISSÃO
17.10.23

ÓRGÃO 09 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE 01 DIVISÃO DE ENSINO 12.361.0010
 DOTAÇÃO 12.361.0010.2029 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUN Nº CONTA
 3.3.90.14.14.02.00 SERVIDORES COMISSIONADOS 00328|01670
 CREDOR ELISANA PILLONETTO 026.614.359-80 01019
 ENDEREÇO RUA BEIRA RIO 00000 CENTRO CIDADE
 BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
16.000,00	6.500,00	600,00	5.900,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	REFERE-SE A DESPESA COM 1 E 1/2 DIÁRIAS DE VIAGEM PARA CURITIBA A SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA ASSUNTOS DO VAAR-PACTUAÇÃO E NOVO PAC, COM VEPICULO OFICIAL.	600,00	600,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO	VALOR
103 5% Sobre Transferências Constitucionai		600,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
RAIELI AVILA	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS	EDSON DE OLIVEIRA
DIV. ASS. CONTABILIDADE	CONTADOR	PREFEITO EM EXERCÍCIO

ORDEM DE PAGAMENTO
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

38 DE outubro DE 2023

Fabiana Novadzki
 FABIANA MAGALI NOVADZKI - CHEFE DA DIV. DE TESOUREARIA

RECIBO R\$
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO
 Nº CHEQUE
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

17

VALOR BRUTO 600,00
VALOR LÍQUIDO 600,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 600,00(seiscentos reais).

REFERENTE: a 01 e ½ diárias de viagem para Curitiba-PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para participar da reunião para assuntos do VAAR-PACTUAÇÃO e novo PAC, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 18 de outubro de 2023.

ELISANA PILLONETTO
CPF: 026.614.359-80

1670

F 103

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Elisana Pillonetto

Órgão de Lotação: Educação

Cargo ou função: Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 18/10/2023 às 6:00 e retorno dia 19/10/23 às 11h.

Destino: Curitiba- Pr.

Valor de diárias: 1 ½ (uma diária e meia) diárias-Curitiba Pr.

Transporte utilizado: Veículo ônix

Finalidade da viagem: REUNIÃO PARA ASSUNTOS DO VAAR -PACTUAÇÃO E NOVO PAC-CIEDEPAR -Rua Voluntários da Pátria Nº 400, Edifício Wawel, 4º andar – Sala 402- na Praça Osório

Liberação Orçamentária: _____

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501 de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares: _____

Bom Sucesso do Sul, 17 de outubro de 2023.

Elisana Pillonetto

Elisana Pillonetto
Diretora do Departamento de Educação

Edson De Oliveira
Prefeito Interino

- Autorizado
 Não autorizado

Ag-740
CC-6959-0



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, **1 ½ (uma e meia) diárias de viagem para cada servidor, para os dias 18 e 19 de outubro de 2023, até a cidade de Curitiba – PR**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar da reunião para assuntos do VAAR-PACTUAÇÃO e novo PAC.

- **Elisana Pillonetto**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, RG nº 6.686.834-6 SEP/PR;
- **Clayton Cesar da Silva**, motorista, RG nº 7.054.226-9 SESP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

EDSON DE
OLIVEIRA:881465
29968

Assinado de forma digital por
EDSON DE
OLIVEIRA:88146529968
Dados: 2023.10.17 10:02:56
-03'00'

**EDSON DE OLIVEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

17/10/23 a 17/07/24, devendo retornar suas atividade normais em 18/07/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de Outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque

Código Identificador:65158285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 1 ½ (uma e meia) diárias de viagem para cada servidor, para os dias 18 e 19 de outubro de 2023, até a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar da reunião para assuntos do VAAR-PACTUAÇÃO e novo PAC.

· Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, RG nº 6.686.834-6 SEP/PR;

· Clayton Cesar da Silva, motorista, RG nº 7.054.226-9 SESP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:FBB3B749

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO Nº 222/2023

HOMOLOGADO EM 16/10/2023

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

(Processo Licitatório 89/2023)

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

(de 17/10/2023 à 16/10/2028)

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Nº 222/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.916.100-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 881.465.299-68, e

CONCESSIONÁRIA: OSMAR OSNY BASEGGIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.961.104/0003-12, com sede na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Av. Padre Ivo Zolet, nº 450, CEP nº 85515-000, neste ato representada pelo Sr. **OSMAR OSNY BASEGGIO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 017.877.399-96, Cédula de Identidade nº 5.721.750-0 SSP-PR.

OBJETO: concessão de direito real de uso tem por objeto a: **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, DO LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 55, COM ÁREA DE 2.535,15 M2, SOBRE O QUAL EXISTE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 504,51 M², DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 54.315, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, AVALIADO EM R\$ 146.726,64 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.659/2023.**

OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

Manter a atividade industrial;

Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;

Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;

Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;

Gerar, no mínimo, 3 (três) empregos diretos (conforme proposta-oferta);

Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;

Guia de recolhimento do FGTS;

Guias da RAIS;

Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 500,00 m², somente pé direito e cobertura, de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.

Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º da Lei Municipal 1659/2023 e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.

PRAZO: O prazo inicial desta concessão é de **5 anos (cinco anos)**, a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, sendo de 17/10/2023 à 16/10/2028. Eventual prorrogação do prazo fixado, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária,

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 495-2
Conta corrente 38961-7 L S SUL ENS FUNDAMENTAL

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 740 SICREDI IGUACU
Conta corrente (com DV) 69590
CPF 026.614.359-80
Nome favorecido ELISANA PILLONETTO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.802
Valor 600,00
Destinação 0
Data transferência 18/10/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9B24040BF639F8B9

Assinada por	JH205443 EDSON DE OLIVEIRA	18/10/2023 14:27:53
	JG953766 FABIANA MAGALI NOVADZKI	18/10/2023 15:19:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG953766 FABIANA MAGALI NOVADZKI.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Educação, Cultura e Esporte

Nome do Servidor Beneficiário: Elisana Pilonetto

Matrícula: 5118.2

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 3789/2023

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Curitiba - PR

Data de Saída: 18/10/2023

Data de Chegada: 19/10/2023

3. Justificativa

Participar da reunião para assuntos do VAAR-PACTUAÇÃO e novo PAC.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1,5X

Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00

Valor Total das Diárias: R\$ 600,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Chevrolet Onix

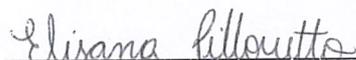
Frota: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 20 de outubro de 2023.

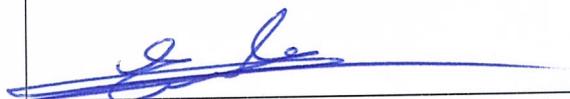


Elisana Pilonetto

Diretora Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 20 de outubro de 2023



Edson de Oliveira
Prefeito em Exercício